

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2014

“Dispõe sobre a concessão de alvarás para liberação de uso de bem público em festejos particulares, bem como dos serviços permissionados, no âmbito do município de Uauá”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º A concessão de alvará para liberação de uso de bem público, mas precisamente nas realizações de festas particulares em ruas, praças e jardins públicos, deverá se dá através de requerimento encaminhado ao Setor de Tributos deste município, que remeterá ao Chefe do Poder Executivo para decidir sobre a possibilidade de liberação ou não do respectivo alvará.

Parágrafo único: O processo de alvará de autorização deverá ser autuado com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento e devidamente instruído com descrição minuciosa da forma como a área será utilizada, sob pena de indeferimento do processo e inviabilização do referido evento.

Art. 2.º. A concessão de alvará para a realização de serviços permissionados no âmbito do município, em se tratando de veículos, deverá se dá através de requerimento encaminhado ao Setor de Tributos, acompanhado da documentação veicular.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Em se tratando de requerimento em nome de terceiro que não o dono do veículo, o pedido deverá vir acompanhado de autorização do proprietário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 13 de Fevereiro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br